

Concurso de Redação para Jovens Leitores/Escritores

EDITAL

A Fundação Joaquim Nabuco, por meio da Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte (DIMECA) e da Biblioteca Blanche Knopf, torna público o Edital do Concurso de Redação para Jovens Leitores/Escritores – 2021/2022. Faz saber que a realização deste Concurso ampara-se na Lei 6.687, de 17 de setembro de 1979, e suas posteriores alterações. As regras do Concurso estão contidas neste REGULAMENTO.

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto desta convocatória a habilitação e seleção de redações que farão parte do Concurso de Redação para Jovens Leitores/Escritores – 2021/2022, a ser realizado no período de 30 de novembro de 2021 a 29 de abril de 2022, com a finalidade de estimular os estudantes e promover políticas de incentivo à leitura e escrita através da incorporação dos textos selecionados aos acervos das bibliotecas públicas escolares da Região Metropolitana do Recife.

1.2 São consideradas, para efeitos deste Concurso, redações temáticas sobre “A leitura e escrita na minha vida” de autoria de alunos de ensino fundamental II de escolas públicas da Região Metropolitana do Recife.

2. DO CALENDÁRIO

- a) Período de inscrições – *14 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022*
- b) Avaliação das documentações pela Equipe da Biblioteca – *15 e 16 de fevereiro de 2022.*
- c) Avaliação pela Comissão Julgadora – *17 de fevereiro a 25 de março de 2022.*
- d) Publicação do resultado dos vencedores do Concurso de Redação para Jovens Leitores/Escritores no Diário Oficial da União – *30 de março de 2022.*
- e) Evento de entrega dos prêmios – *29 de abril de 2022* (evento em comemoração aos 80 anos de nascimento do escritor Maximiano Campos).
- f) O vencedor terá o prazo de até *30 (trinta) dias*, a contar da publicação do resultado do Concurso no DOU, para a assinatura do Contrato de Realização da Obra, com Cessão Parcial de Direitos.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 O concurso será dividido em 04 (quatro) etapas distintas, assim distribuídas:

I – Inscrições: Realizada de forma exclusivamente eletrônica através do portal da Fundaj: www.gov.br/fundaj/pt-br;

II - Triagem: A equipe da Biblioteca irá realizar uma triagem prévia da documentação das inscrições com o objetivo de verificar o cumprimento de requisitos básicos para participação do candidato, que estão descritos neste Edital;

III – Avaliação: A Comissão Julgadora irá selecionar as 25 (vinte e cinco) melhores redações, contemplando entre elas as três melhores colocadas;

IV – Premiação: Será constituída pela publicação de coletânea com as 25 (vinte e cinco) melhores redações, editada pela Editora Massangana e as três melhores colocadas receberão a premiação conforme item 6.1 do edital;

3.2 A Avaliação e o Julgamento cabem à Comissão Julgadora, composta por 4 (quatro) membros representantes da Fundação Joaquim Nabuco e a serem designados por Portaria de sua Presidência.

3.2.1 Na hipótese de infringência de Normas deste Edital, poderá ser interposto recurso relativo à decisão da Comissão Julgadora, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Fundaj, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do resultado do Concurso no DOU.

3.3 Fica a cargo da Fundação Joaquim Nabuco, por intermédio da sua Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte (DIMECA), através da Biblioteca Blanche Knopf, a coordenação do Concurso de Redação para Jovens Leitores/Escritores.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever no Concurso estudantes com até 15 (quinze) anos de idade, do Ensino Fundamental II, da rede pública de ensino da Região Metropolitana do Recife.

4.1.1 Os candidatos deverão se inscrever por ato de seus representantes legais devidamente comprovados, documentalmente, através de cópias do RG e CPF nos formatos PDF ou JPEG, apresentando cópias do RG e CPF do candidato, caso não possua, apresentar cópia da Certidão de Nascimento, nos formatos PDF ou JPEG; como também cópias do comprovante de residência em formato PDF ou JPEG e comprovante de matrícula do estudante em escola pública da Região Metropolitana do

Recife, nos formatos PDF ou JPEG.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no período de 14 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022, e cumprindo o candidato as regras deste edital (publicado no Diário Oficial da União e na página da Fundação Joaquim Nabuco).

4.3 As redações devem seguir o tema especificado, acarretando em eliminação caso haja fuga do tema.

4.4 A redação deverá ser apresentada em formato PDF, não podendo ultrapassar o limite de 2 (duas) páginas; os autores deverão utilizar fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas e todas as margens medindo três centímetros.

4.5 As inscrições serão realizadas no site www.gov.br/fundaj/pt-br, na aba Concurso de Redação para Jovens Escritores/Leitores, onde os candidatos irão preencher um formulário eletrônico e anexar os seguintes documentações indicadas no item 4.1.1.

5.DA AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Uso do tema	Coerência e pertinência em relação ao tema proposto.	1-10
Originalidade	Textos que fujam da repetição de temas conhecidos e redundantes, que sejam inovadores	1-10
Criatividade	Realizar o novo ou o mesmo de forma diferente.	1-10
Uso correto da língua portuguesa	Uso correto da linguagem, respeitando as regras de gramática e ortografia.	1-10
Clareza de linguagem	Escolha adequada do vocabulário, uma boa pontuação, construções sintáticas bem ordenadas e boa organização das idéias.	1-10

A Comissão Julgadora deverá basear seu julgamento em critérios que considerem a qualidade literária do texto, de acordo com a seguinte análise:

5.1 Além dos critérios estabelecidos, os textos devem ser adequados aos critérios da Fundação, que rejeitam qualquer atentado aos direitos humanos e às diversas formas de preconceito;

5.2 Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas de 1 (um) a 10(dez) para cada um dos critérios de avaliação;

5.3 A pontuação mínima será de 5(cinco) pontos e a máxima de 50(cinquenta) pontos. Será vencedora a obra que reunir maior quantidade de pontos;

5.4 Em caso de empate na definição do vencedor, deverá ser considerado vencedor, aquele que tiver o melhor histórico escolar no último ano cursado. Realizado novo julgamento, considerando apenas as matérias empatadas, com cada jurado dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

5.5 A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e será publicada no Diário Oficial da União (DOU), no prazo de 01 (um) mês, a contar da data de realização da reunião.

5.6 O resultado do Concurso será divulgado no sítio www.gov.br/fundaj/pt-br

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Nesta Edição do Concurso, serão concedidas as seguintes premiações:

1º LUGAR: R\$3.000,00 (três mil reais); 20 (vinte) ingressos para o Cinema da Fundação; e 50 Livros da Editora Massangana para compor a biblioteca da sua escola.

2º LUGAR: R\$2.000,00 (dois mil reais); 15 (quinze) ingressos para o Cinema da Fundação; e 50 Livros da Editora Massangana para compor a biblioteca da sua escola.

3º LUGAR: R\$1.000,00 (mil reais); 10(dez) ingressos para o Cinema da Fundação; e 25(vinte e cinco) Livros da Editora Massangana para compor a biblioteca da sua escola.

Publicação de coletânea contendo as 25 (vinte e cinco) me-

lhores redações, que será publicada pela Editora Massangana, com tiragem de 400 exemplares, sendo 3(três) para cada autor contemplado, e o restante para distribuição entre as bibliotecas das escolas públicas da Região Metropolitana do Recife. O livro será publicado também em formato digital.

6.2 Ao premiar as melhores obras deste concurso, a Fundaj pretende incentivar e promover políticas de incentivo à leitura e escrita.

6.3 As obras premiadas farão parte do acervo do Centro de Documentação e de Estudos da História Brasileira Rodrigo Mello Franco de Andrade - CEHIBRA, mediante cessão dos direitos autorais e patrimoniais de cada obra.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS , CRÉDITOS DE PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 O direito autoral sobre a obra literária selecionada/premiada será de propriedade do participante vencedor, sendo este também responsável pela eventual utilização de trabalhos de terceiros em seu projeto e na sua execução.

7.1.1 Ao se inscrever no presente Concurso, o candidato declara a inexistência de plágio do projeto inscrito, bem como garante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenha direitos conexos sobre a produção literária, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado, indenizando, se for o caso, a Fundaj e o Ministério da Educação, regressivamente, em eventual ação condenatória.

7.2 Os autores selecionados/premiados se obrigam a ceder os direitos autorais patrimoniais sobre as obras.

7.2.1 A cessão consubstancia os direitos autorais patrimoniais sobre as obras selecionadas/premiadas e se dará sem ônus e sem exclusividade, compreendendo, além da possibilidade de publicação das obras, em formato impresso como digital, pela Fundação Joaquim Nabuco, bem como a disponibilização por intermédio do site institucional, com a finalidade exclusiva de divulgação.

7.3 A cessão compreenderá também a possibilidade de que a Fundaj inclua as obras em seu catálogo de produções editoriais, a título de divulgação de sua política de estímulo à produção cultural.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se no Concurso, o candidato declarará conhecer e aceitar o presente Regulamento.

8.2 O ato da inscrição por parte dos autores implica na autorização para a publicação das redações na referida coletânea, caso venham a ser declarados vencedores ou finalistas. Fica autorizada, portanto, desde o momento da inscrição, a publicação das redações na coletânea, e os autores concordam em ceder de forma gratuita os direitos autorais e patrimoniais à Fundação Joaquim Nabuco, que poderá incluí-los na publicação no referido livro impresso, e em quaisquer canais ou materiais de divulgação.

8.3 Os vencedores só poderão receber os prêmios estabelecidos neste Edital após assinatura de Termo de Cessão dos direitos patrimoniais da obra à Fundaj pelos seus responsáveis legais.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Joaquim Nabuco.

8.5 As despesas decorrentes deste Concurso correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Joaquim Nabuco.

8.6 Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: bibli@fundaj.gov.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO